

**ACTA N.º 6/2010
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA
EM 25 DE MARÇO DE 2010**

-----Aos vinte e cinco dias do mês de Março do ano de dois mil e dez, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, JÚLIO JOÃO CARREIRA VIEIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, ANABELA DOS SANTOS MARTINS, LUÍS MANUEL COELHO DE ALMEIDA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES E RITA ALEXANDRA SACRAMENTO ROSA CEREJO. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1 DE MARÇO DE 2010** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2010** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR (REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2010)** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final. -----

OBRAS PARTICULARES

-----**PROC.º N.º 552/2006 – REQUERENTE** – Imomarés – Imobiliária, Ld.ª, requer a emissão da 2.ª prorrogação do alvará de construção n.º 51/2008, pelo prazo de 12 meses, referente à construção de um hotel em Ponte Nova ou Manjolo, freguesia de S. Pedro, assim como a aceitação da adenda à garantia bancária n.º 336225, sob o Banco Espírito Santo. -----

-----Deliberado aceitar a adenda à Garantia Bancária n.º 336225, emitida em 22/08/2007 em nome de Imomarés – Imobiliária, Lda. e manter a deliberação tomada em 10/09/2009, podendo ser revogada caso se verifique a aceitação, por parte do requerente, das condições expressas na proposta apresentada pelos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata, tendo sido também proposto pelo Senhor Presidente da Câmara a emissão da segunda prorrogação do Alvará de Construção n.º 51/2008, pelo prazo de vinte e quatro meses e o aumento da caução para trezentos mil euros, a qual foi aprovada por unanimidade na presente reunião. -----

LOTEAMENTOS

-----**PROC.º N.º 621/2003 – REQUERENTE** - J.C.L. Imobiliária, Ld.ª, requer a alteração às condicionantes do licenciamento previstas nos pontos 3 e 4 do alvará de loteamento n.º 183/2004, respeitante ao loteamento sito em Ponte Nova ou Manjolo, freguesia de S. Pedro. -

-----Deliberado aprovar, no entanto o prazo deve ser por sete anos e não por seis anos, condicionado ao conteúdo da proposta aprovada na presente reunião. -----

OBRAS MUNICIPAIS

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS EM PENEDOS BELOS – S. BENTO – CONTINUAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO A TÍTULO GRACIOSO – Presente uma informação dos Serviços Técnicos, no seguinte teor: -

“Exmo. Sr. Presidente

Na sequência do fax emitido pela empresa *Coimbraferrus Lda.* com a referência nº02.1-CF/2010, datada de 17.03.2010, cumpre informar o seguinte:

A Consignação da Obra foi celebrada em 14.09.2009;

A empreitada corresponde ao contrato nº 26/2009, datado de 23.07.2009;

O Prazo de Execução da Empreitada é de 120 dias;

A Data de conclusão da empreitada findou em 12.01.2010;

A 1ª Prorrogação a título gracioso findou em 13.03.2010;

Valor total da Empreitada = 155.047,81 €;

A empreitada rege-se pelo decreto-lei nº18/2008 de 29 de Janeiro.

Correctamente, deveria ter sido explicitado pelo Empreiteiro a justificação do prazo de 60 dias mencionado no documento emitido, situação que no entanto, não se verificou. A Fiscalização confirma as razões invocadas no fax supracitado.

A nova data prevista para a Recepção Provisória é **12.05.2010**.

Face ao exposto, entende-se ser aceitável o pedido emitido pelo empreiteiro, salvo entendimento melhor, pelo que se submete à aprovação de V. Exma. Câmara.

À consideração superior.

Deliberado concordar com a informação e conceder uma prorrogação de prazo graciosa por sessenta dias.

SANEAMENTO DE MIRA DE AIRE 1.ª FASE – SUSPENSÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Presente uma informação dos Serviços Técnicos, informando do ponto de situação da empreitada em epígrafe.

Deliberado solicitar parecer ao Gabinete Jurídico.

DIVERSOS

PROC.º N.º 321/2009 – REQUERENTE - RSINOX – Serralharia Inox, Soc. Unipessoal, Ld.ª, requer a isenção do pagamento das taxas de licenciamento, referente à construção de uma indústria de serralharia civil, no lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós.-

Deliberado isentar o pagamento das taxas de licenciamento, referente à construção de uma indústria de serralharia civil, no lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós.

CONTRATOS DE COMPRA DE ENERGIA ELÉCTRICA – UNIDADES DE MICROPRODUÇÃO – MP2009004764 E MP2009004882 – Deliberado aprovar e autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar os contratos.

PROTOCOLO ENTRE A WEBCOM – TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, LDA. E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS – RATIFICAÇÃO – Deliberado ratificar a assinatura do Senhor Presidente da Câmara.

-----**CONTRATO DE EXECUÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA OS MUNICÍPIOS EM MATÉRIA DE EDUCAÇÃO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.^a Neuza Morins, no seguinte teor: -----

-----“Na sequência da assinatura do Contrato de Execução que define as condições de transferência, para o Município de Porto de Mós, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do artigo 2º do Decreto – Lei nº 144/2008, de 28 de Julho, cumpre-me informar V. Exa. que: -----

-----Estabelece o nº 3 da cláusula 2ª do contrato de execução mencionado em epígrafe que “Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal, a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.” -----

-----Dispõe o artigo 5º do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de Julho que: -----
-----“1 — Sem prejuízo do disposto no artigo 2.º, a câmara municipal passa a exercer as competências relativas ao pessoal não docente dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico nas seguintes matérias, designadamente: -----

- a) Recrutamento; -----
- b) Afectação e colocação do pessoal;-----
- c) Gestão de carreiras e remunerações; -----
- d) Poder disciplinar.-----

-----2 — O poder disciplinar a que se refere a alínea d) do número anterior integra a competência para aplicar pena superior a multa. -----

-----3 — Em matéria de avaliação do desempenho do pessoal não docente, cabem igualmente à câmara municipal as competências de homologação e de decisão de recursos. -----

-----4 — As competências referidas nos números anteriores podem ser objecto de delegação nos órgãos de direcção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas.”-----
------(Sublinhado meu)-----

-----Face ao exposto e entendendo que a gestão do pessoal, agora transferido para o município, centralizada na Câmara não será tão eficaz como a gestão localizada em cada agrupamento e prevendo a legislação essa situação, parece-me ser uma questão a analisar. -----

-----É o que me cumpre informar, no entanto V. Exa. Decidirá.”-----

-----Deliberado delegar nos Órgãos de Direcção, Administração e Gestão dos Agrupamentos de Porto de Mós e Mira de Aire e Alvados a avaliação do Pessoal não docente.---

-----**PROPOSTA ALTERNATIVA AO ENCERRAMENTO DO CMA (CENTRO DE MEIOS AÉREOS) DE FÁTIMA** – Presente uma carta do proprietário da Pista de Apoio à Protecção Civil, Joaquim António Pereira Clemente, onde está instalado o CMA, a propor doar 51% da referida pista, em condições a acordar a uma sociedade a constituir, que englobe as Câmara da região servida e ainda entidades interessadas. -----

-----Deliberado que a situação deverá ser analisada no âmbito da AMLEI – Associação de Municípios da Região de Leiria. -----

-----**CONTRATO DE FINANCIAMENTO ESTABELECIDO ENTRE A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO PINHAL LITORAL E O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS, NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO “CONSTRUÇÃO DA ECOPISTA RECONVERSÃO DA LINHA FÉRREA 1.ª FASE – RATIFICAÇÃO** – Deliberado ratificar a assinatura do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----**FISCALIZAÇÃO DA OBRA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS DE LONGA DURAÇÃO** – Presente uma carta da Santa Casa da Misericórdia de Porto de Mós, a solicitar o apoio desta Câmara Municipal, no sentido de disponibilizar apoio dos Serviços de Fiscalização a desenvolver na obra da Unidade de Cuidados Continuados de Longa Duração.-----

-----Deliberado atribuir o apoio dos serviços da Câmara na fiscalização da obra.-----

-----**RECLAMAÇÃO REFERENTE A AVISOS PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA** – Presente uma exposição apresentada pela empresa “CS – Coelho da Silva, S.A.”, referente a avisos publicados no Diário da República, nos quais a empresa Adelino Duarte da Mota, S.A., requer a atribuição de direitos de prospecção e pesquisa de depósitos minerais de quartzo e caulinos, numa área de 3,574 km², trazendo consequências que podem condicionar a actividade da indústria extractiva / transformadora local, pondo em risco a sua competitividade e sobrevivência.-----

-----Deliberado consultar a Direcção Geral de Energia e Geologia.-----

-----**RECLAMAÇÃO REFERENTE A AVISOS PUBLICADOS EM DIÁRIO DA REPÚBLICA** – Presente uma carta da empresa “Margom – Materiais e Revestimentos Modernos para Edificações, S.A.”, a solicitar o apoio e colaboração desta Câmara Municipal, no sentido de evitar o condicionamento e estrangulamento do sector extractivo do concelho, em particular das argilas vermelhas, que pode por em causa a sobrevivência das empresas locais.-----

-----Deliberado consultar a Direcção Geral de Energia e Geologia.-----

-----**SERVIÇO SOCIAL** – Presente uma informação da Técnica Superior de Serviço Social, Dr.^a Sofia Carreira Vieira, informando da situação de precariedade habitacional em que se encontra Adriano Pereira Frazão, residente em Canto São José, Castanheiro, n.º 13, Tojal de Cima, freguesia de S. Pedro, propondo nos termos do n.º 1.2 do Artigo 5.º do Regulamento para Atribuição de Apoio a Estratos Sociais desfavorecidos, que sejam cedidos materiais, para que se possam efectuar as obras necessárias.-----

-----Deliberado atribuir apoio em materiais até ao montante máximo de mil e quinhentos euros.-----

-----Mais foi deliberado remeter o processo ao Marco Ferraria para controlo de Materiais.-----

-----**APOIO AO CONSUMIDOR - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS NA CIMPL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO PINHAL LITORAL** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.^a Neuza Morins, no seguinte teor:-----

-----“Na sequência do despacho de V. Exa. cumpre-me informar:-----

-----1 – Conforme disposto na alínea m) do artigo 13º da Lei 159/99, de 14 de Setembro, que estabelece o quadro de competências para as Autarquias Locais, os Municípios dispõem de atribuições no domínio da defesa do consumidor, nomeadamente na promoção de acções de informação e defesa dos direitos dos consumidores, na instituição de mecanismos de mediação de litígios de consumo, na criação e participação em sistemas de arbitragem de conflitos de consumo de âmbito local e no apoio às associações de consumidores, conforme estabelecido no artigo 27º da mesma Lei.-----

-----2 – Uma vez que tal competência relativa ao apoio ao consumidor é do Município e pretendendo efectuar a delegação de competências nesta matéria à CIMPL – Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, a Câmara Municipal deverá remeter à aprovação da

Assembleia Municipal a referida delegação, conforme disposto na alínea s) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

-----É o que me cumpre informar.-----

-----**Proposta de deliberação:**-----

-----1 – Considerando a institucionalização dos Serviços Municipais de Informação ao Consumidor, reforçada através da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho e alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, estabelece o regime aplicável à defesa dos consumidores, competindo também às Autarquias Locais a protecção dos consumidores, competência essa atribuída no quadro da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.-----

-----2 - Considerando ainda que a CIMPL - Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral tem por objecto a prossecução dos interesses dos Municípios Associados;-----

-----3 - Considerando que tais delegações de competências se traduzem numa maior operacionalidade e celeridade da decisão, com benefícios para os cidadãos;-----

-----4 – Submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, a autorização da delegação das competências relativas ao apoio ao consumidor, na CIMPL – Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, configurando esta delegação de competências um dia de serviço efectivo em cada um dos Municípios associados.”-----

-----Deliberado:-----

-----1 – Considerando a institucionalização dos Serviços Municipais de Informação ao Consumidor, reforçada através da Lei n.º 24/96, de 31 de Julho e alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 67/2003, de 8 de Abril, estabelece o regime aplicável à defesa dos consumidores, competindo também às Autarquias Locais a protecção dos consumidores, competência essa atribuída no quadro da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.-----

-----2 - Considerando ainda que a CIMPL - Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral tem por objecto a prossecução dos interesses dos Municípios Associados;-----

-----3 - Considerando que tais delegações de competências se traduzem numa maior operacionalidade e celeridade da decisão, com benefícios para os cidadãos;-----

-----4 – Submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea s) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, a autorização da delegação das competências relativas ao apoio ao consumidor, na CIMPL – Comunidade Intermunicipal do Pinhal Litoral, configurando esta delegação de competências um dia de serviço efectivo em cada um dos Municípios associados.-----

-----**ESTATUTO DA OPOSIÇÃO – LEI N.º 24/98 DE 26 DE MAIO - Relatório de Avaliação do Grau de Observância (Artigo 10º da Lei 24/98 de 26 de Maio)** – Presente uma informação do Presidente da Câmara, Senhor João Salgueiro, no seguinte teor:-----

-----“Em cumprimento do disposto no Estatuto de Oposição, aprovado pela Lei nº 24/98, de vinte e seis de Maio, foi por esta Câmara Municipal e em conformidade com o preceituado nos artigos 3º, 4º e nº 3 do artigo 5º do mesmo diploma, durante o ano de 2009, enviada regularmente, informação sobre a actividade municipal e o andamento dos principais assuntos de interesse público, na área deste Município, assim como as propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento, aos partidos da oposição, antes da respectiva aprovação nos órgãos próprios.-----

-----Assim, o CDS/PP reuniu previamente com o Presidente da Câmara, visto não estar representado no executivo e o Partido Social Democrata teve acesso às propostas das Grandes Opções do Plano e Orçamento com a antecedência necessária à sua análise, tendo sido aprovadas em reunião do executivo e tendo este deliberado submeter os documentos acima mencionados à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Em cumprimento do disposto no artigo 10º do diploma em apreço, deverá o presente relatório ser submetido à Reunião de Câmara, com subsequente envio aos titulares do direito de oposição e publicação em Edital nos lugares de estilo.”-----

-----Deliberado tomar conhecimento e enviar à Assembleia Municipal.-----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE PORTO DE MÓS** – Presente uma carta da empresa “RSINOX – Serralharia de Inox, Sociedade Unipessoal, Lda.”, a solicitar que o lote número 4B da Zona Industrial de Porto de Mós, que por deliberação da Câmara Municipal de vinte e nove de Maio de dois mil e oito lhe foi atribuído, seja permitida a transferência da sua propriedade para a empresa leasing do Banco BPI, uma vez que foi esta instituição financeira que lhe aprovou o financiamento em locação financeira para a aquisição do referido lote.-----

-----Solicita ainda a restituição dos 50% do valor do lote, pago na outorga do contrato promessa de compra e venda, uma vez que a empresa de leasing irá efectuar o pagamento integral do lote supra referido-----

-----Deliberado emitir parecer favorável e autorizar a venda do lote 4B da Zona Industrial de Porto de Mós à empresa de Leasing do Banco BPI, pelo montante de cinquenta e cinco mil e noventa euros.-----

-----Mais foi deliberado, autorizar o Senhor Presidente da Câmara a outorgar a escritura de compra e venda.-----

-----Foi deliberado ainda, efectuar a restituição dos 50% do valor do lote, já pagos, no montante de vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco euros.-----

-----Tendo o Vereador Senhor Júlio João carreira Vieira se absteído, referindo que se absteve pelo facto de não respeitar o Regulamento do Parque Industrial.-----

-----**ALIENAÇÃO DE LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DO JUNCAL** – Presente uma informação da Assistente Técnica, Madalena Oliveira, no seguinte teor:-----

-----“Após consulta do processo de atribuição de Lotes da Zona Industrial do Juncal, cumpre-me informar V. Exa. do seguinte:-----

-----1- Em reunião de Câmara de 17 de Dezembro de 2009, foi deliberado proceder à alienação dos Lotes disponíveis da Zona Industrial do Juncal.-----

-----2- O prazo para a apresentação de candidaturas foi de 30 dias a contar da publicação efectuada em dois Jornais, Região de Leiria e O Portomosense, tendo terminado em 21 de Fevereiro do corrente ano,-----

-----3- Aos lotes disponíveis apenas concorreu a empresa denominada “**Escudo.com – Sistemas Informáticos, Lda.**”, que pretende os lotes n.º 3 e 4, para instalação de uma unidade fabril, que irá contemplar a fabricação dos seguintes produtos:-----

-----a) Fabricação/Montagem de Computadores, CAE 26200;-----

-----b) Linha de Reciclagem de Consumíveis Informáticos e compatíveis (Toners e tinteiros), CAE 38322;-----

-----c) Impressão, CAE 18120.-----

-----Assim e em virtude dos lotes em questão se encontram disponíveis para alienação, e, V. Exa. fazer parte da Comissão de Análise das Candidaturas, submeto-lhe o assunto em apreço.”-----

-----Deliberado atribuir os lotes 3 e 4 da Zona Industrial do Juncal à empresa “Escudo.com – Sistemas Informáticos, Lda.”-----

-----Mais foi deliberado que a empresa deve antes da outorga do contrato promessa de compra e venda e/ou da escritura fazer prova da Actividade Industrial, ficando a atribuição dos lotes condicionada à apresentação da prova do CAE.-----

-----Não tomou parte da deliberação a Vereadora Dr.ª Rita Alexandra Sacramento Rosa Cerejo, que se ausentou da sala.-----

-----**CEDÊNCIA DO CASTELO DE PORTO DE MÓS – SUMMER CASTLE 2010** – Presente uma carta de Rebert Welerson Gomes, a solicitar a cedência do Castelo de Porto de Mós, para a realização do evento Summer Castle 2010, a ter lugar no dia 12 de Setembro de 2010, das vinte e duas horas às quatro horas do dia seguinte.-----

-----Deliberado autorizar, tendo o Senhor Vereador Júlio João Carreira Vieira referido que à semelhança do que já tinha sido falado em reuniões anteriores, entende ser urgente a elaboração de um Regulamento para a cedência do espaço do Castelo.-----

-----O Senhor Vereador Dr. Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves, usou da palavra para referir, que o Regulamento de cedência do Castelo carece da aprovação e entrada em vigor do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Porto de Mós, que se encontra no momento em discussão pública.-----

-----**FINANÇAS MUNICIPAIS**-----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA A FREGUESIA DE MENDIGA** – Presente um ofício da Junta de Freguesia de Mendiga, a solicitar uma transferência de capital, no valor de nove mil, cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos, ao abrigo do protocolo de competências de 2009, estabelecido com as Juntas de Freguesia.-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de nove mil, cinquenta e sete euros e sessenta e quatro cêntimos.-----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA, FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROC.º N.º 552/2006 – REQUERENTE** – Imomarés – Imobiliária, Ld.^a, e **PROC.º N.º 621/2003 – REQUERENTE** - J.C.L. Imobiliária, Ld.^a - Presente uma proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata, no seguinte teor:-----

-----“Proposta-----

-----Reunião de 25 de Março de 2010-04-01-----

-----**PROC.º N.º 552/2006 – REQUERENTE** – Imomarés – Imobiliária, Ld.^a, e **PROC.º N.º 621/2003 – REQUERENTE** - J.C.L. Imobiliária, Ld.^a-----

-----Tendo em considerando a defesa dos superiores interesses do Município e a salvaguarda do cumprimento da proposta aprovada na reunião de Câmara de 02 de Setembro de 2004, que junto em anexo:-----

-----Propomos:-----

-----Que a emissão da 2.^a prorrogação do alvará de construção n.º 51/2008, pelo prazo de 24 meses, referente à construção de um hotel em Ponte Nova ou Manjolo, freguesia de S. Pedro, assim como aceitação de adenda à garantia bancária n.º 336225, sob o Banco Espírito Santo.-----

-----Assim como, a alteração do prazo de construção constante no ponto 3 e 4 do alvará de loteamento n.º 183/2004, respeitante ao loteamento sito em Ponte Nova ou Manjolo, freguesia de S. Pedro, fiquem condicionadas à obrigatoriedade de aumentar o valor da referida caução para 300.000,00€, até ao final do período da licença, e efectuarem o complemento do registo na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós, registando integralmente as condicionantes do Licenciamento constantes do alvará n.º 183/2004, que juntamos também em anexo.-----

-----Porto de Mós, 25 de Março de 2010.-----
-----Os Vereadores do PSD-----
-----Júlio Vieira-----
-----Luís Almeida.”-----

-----Deliberado aprovar, no entanto a caução não deve ter prazo de validade.-----

-----**PRÉDIO EM RUÍNAS** – Presente um e-mail do Presidente da Junta de Freguesia de S. Pedro, a informar do desmoronamento de uma das paredes de um prédio que se encontrava em muito mau estado de conservação, pertencente aos Herdeiros do Senhor Joaquim Morgado, tendo desabado para a Rua da Escola da Ribeira de Cima, impedindo o acesso à Escola do 1.º Ciclo ali existente, e tendo sido as pedras removidas pelos residentes.-----

-----Deliberado proceder à vistoria conjunta.-----

-----**REFORÇO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA AO LIVRAMENTO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO** – Presente uma informação do Eng. Paulo Pinto, no seguinte teor:-----

-----“Exmo. Sr. Presidente-----

-----Na sequência do fax emitido pela empresa *Pinto & Braz Lda.* com a referência nº25 -RD, datada de 25.01.2010, cumpre informar o seguinte:-----

-----A Consignação da Obra foi celebrada em 19.02.2009;-----

-----A empreitada corresponde ao contrato nº 29/2008, datado de 12.12.2008;-----

-----O Prazo de Execução da Empreitada é de 250 dias;-----

-----A Data de conclusão da empreitada estava prevista para 27.10.2009;-----

-----A Data de conclusão da empreitada após 1ªprorrogação Graciosa findou em 11.12.2009;-----

-----A Data de conclusão da empreitada após 2ªprorrogação Graciosa findou em 09.02.2010;-----

-----A Data de conclusão da empreitada após 3ªprorrogação Graciosa findou em 11.03.2010;-----

-----Valor total da Empreitada = 135.269,97 €;-----

-----A empreitada rege-se pelo decreto-lei nº59/99 de 2 de Março.-----

-----Correctamente, deveria ter sido explicitado pelo Empreiteiro a justificação do prazo de 70 dias mencionado no documento emitido, situação que no entanto, não se verificou. As tarefas efectivamente em falta correspondem aos trabalhos de acabamentos.-----

-----A nova data prevista para a Recepção Provisória é **20.05.2010**.-----

-----Face ao exposto, entende-se ser aceitável o pedido de prorrogação de prazo a título gracioso emitido pelo empreiteiro, salvo entendimento melhor, pelo que se submete à aprovação de V. Exma. Câmara.-----

-----À consideração superior.-----

-----Deliberado com a informação e conceder uma prorrogação de prazo graciosa por setenta dias.-----

-----**CAMPIONATO NACIONAL DE TREC** – Presente uma informação do Vereador da Cultura, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“O Município de Porto de Mós tem diversificado os seus apoios ao Desporto e nomeadamente em algumas modalidades com menos divulgação. Uma vez mais a Federação de Hipismo vai organizar em Porto de Mós uma eliminatória do Campeonato Nacional de TREC. Para o efeito é solicitado o pagamento do alojamento dos concorrentes na Pausada da Juventude

de Alvados, pelo que proponho a V. Exa. o pagamento de 646.50€ (seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos), conforme documentação que segue em anexo. -----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal.” -----

-----Deliberado atribuir o apoio em dormidas no montante de seiscentos e quarenta e seis euros e cinquenta cêntimos. -----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR AO CÍRCULO CULTURAL MIRENSE, NO ÂMBITO DA INSTALAÇÃO DO SEU CONSERVATÓRIO DE MÚSICA** – Presente uma informação do Vereador da Cultura, Dr. Rui Neves, no seguinte teor:-----

-----“A pretensão do Circulo Cultural Mirense em instalar um conservatório de Musica em Mira de Aire, autorizado pelo Ministério de Educação é sem dúvida uma iniciativa louvável de promoção da aprendizagem, prática e fruição da Música para os alunos do concelho de Porto de Mós. -----

-----Esta estrutura encontra-se já em funcionamento nas actuais instalações do Circulo Cultural Mirense com quatro professores e quarenta e cinco alunos e pretende evoluir para o uso das futuras instalações da Casa da Cultura de Mira de Aire.-----

-----Dado o ano zero de funcionamento e o processo de instalação que se pretende que seja feito em 2010 é requerido pelo Circulo Cultural Mirense um apoio de 6.000€ (seis mil euros) para este feito e para pagamento dos professores que leccionam as diversas áreas de ensinamento de Música, solicito que acolha esta pretensão e a submeta à reunião de Câmara. ----

-----À Consideração de V. Ex.^a e restantes membros do executivo municipal.” -----

-----Tendo em conta o interesse cultural para o Município de Porto de Mós do funcionamento de um Conservatório de Música em Mira de Aire, a Câmara Municipal delibera atribuir o apoio financeiro extraordinário de quatro mil euros.-----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião.-----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas dezoito horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----

